



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 25 de fevereiro de 2025

PROCESSO CFM Nº 010/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA INFOX.ECP (UPGRADE PERMANENTE), SUPORTE E ATENDIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 – Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício **EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024 e, de outro lado, a empresa **INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.946/0001-12, com sede à Av. José Conrado de Araújo, 731 – Bloco B2 – Salas 1 a 3, SergipeTec – São Cristóvão-SE, neste ato, representada pelo Sr. **FÁBIO BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado, nascido em [REDAZIDA] estudante, CPF [REDAZIDA] RG [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Décima Primeira (**DOS VALORES E DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**) e Décima Terceira (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 27 de fevereiro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS VALORES E DO

PAGAMENTO E CONDIÇÕES.

2.1. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	ATUALIZAÇÃO E SUPORTE	MENSAL	12	R\$ 49.302,39	R\$ 591.628,28
02	MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO	MENSAL	12	R\$ 16.434,13	R\$ 197.209,56
VALOR TOTAL					R\$ 788.838,24

2.2. Após negociação com a empresa houve uma redução no valor na ordem de 5,89612%.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O item 13.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“ Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Décima Terceira do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **27/02/2025 a 27/02/2026**”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.049 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Por interesse do CONTRATANTE, itens específicos ou mesmo todo o contrato poderão ser encerrados antes do prazo de vigência, mediante comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI
Presidente em exercício - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

LUIZ RICARDO CLEMÊNCIO
Gestor do contrato

FÁBIO BARROS DE OLIVEIRA
INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO BARROS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 15:11, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luíz Ricardo Clemêncio, Assessor II**, em 26/02/2025, às 15:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti, Presidente em exercício**, em 26/02/2025, às 15:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 26/02/2025, às 16:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 27/02/2025, às 09:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 27/02/2025, às 14:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2165804** e o código CRC **08CEDD51**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000005752-1 | data de inclusão: 25/02/2025